

## Parecer Contábil

---

Na condição de contratada para fechamento do Exercício de 2.006, verifiquei divergências nas contas gráficas no Exercício de 2.005.

A composição dos saldos contábeis não refletem a realidade apresentada neste Balanço.

Dentre as irregularidades encontradas, fiz comparativos de itens importantes que comprovam a veracidade deste parecer:

1. Existência de 02(dois) Balanços Patrimoniais no Exercício de 2.005, onde os valores não se correspondem, modificando assim o resultado final;
2. O Saldo do Banco do Brasil - conta RECOOP, com composição até Setembro/2005 e de Outubro a Dezembro só obtidos em Fevereiro/2007;
3. Títulos de Capitalização já haviam sido resgatados e ainda apresentam saldo contábil;
4. Faltam provisionamento das Operações com o Banco Santos e dívidas com Cooperados na venda de produtos(café e milho);
5. A composição de contas que deveriam ser feitas periodicamente não foram realizadas. Dentre elas:
  - Contas a Receber, Convênios, Adiantamento funcionários;
  - Fornecedores e Conta Corrente Cooperados entre outras;
  - E o Caixa que deveria ter composição diária, não foi realizada nem periodicamente.

Diante do exposto e análise criteriosa dos documentos contábeis, recomendo pela **REPROVAÇÃO** do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Sobras e Perdas relativas ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.005, pois estes valores prejudicam a composição do resultado afetando diretamente o próximo Exercício (2.006).

São Manuel/SP, 30 de Março de 2.007

Maria Bernadete Eggert  
Técnica Contabilidade  
CRC 1SP 134.010/0-2